



PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2020 - PROEC – DE 15 DE JUNHO DE 2020

“Sobre cadastramento de Ligas Acadêmicas”

O Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis- PROEC no uso de suas atribuições legais e estatutárias do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado;

Considerando a necessidade de normatizar a atividade e competência das Ligas Acadêmicas no âmbito da UniCerrado;

Considerando portaria nº 08 de 1 de Agosto de 2019 que constituiu Comissão Específica para tratar deste assunto;

Considerando as sugestões feitas pelos membros do Conselho Universitário em resposta ao memorando nº 03 de Fevereiro de 2020 da PROEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Ligas Acadêmicas são entendidas como associações livres, com ou sem registro em cartório civil, constituídas por estudantes dos cursos de graduação de qualquer área do conhecimento e professores universitários, podendo ainda reunir profissionais sem vínculo com a instituição e em caráter voluntário, que se organizam visando promover uma formação complementar em uma área do conhecimento e sempre atentando para o tripé ensino, pesquisa e extensão;

Art. 2º - O cadastramento das Ligas Acadêmicas com o UniCerrado deve ser realizado via pedido formal acompanhado de seu Estatuto, ata de fundação e relação dos membros da diretoria feito à direção do curso de vínculo da mesma. Na sequência o referido pedido deve ser encaminhado para aprovação do colegiado do curso e depois submetido a análise e cadastramento nas Pró-Reitorias de Ensino e Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis;

Art. 3º - Todas as atividades e ações das referidas Ligas Acadêmicas para ter valor acadêmico devem ser apresentadas e aprovadas pela direção de curso de vínculo e, posteriormente, cadastradas na Pró-Reitoria correspondente ao seu caráter, ou seja, ensino, pesquisa ou extensão;

Art.4º - As atividades descritas no item anterior devem ser comprovadas mediante certificado expedido pelo UniCerrado e assinado pelo Diretor do Curso e computadas como Atividades Curriculares Complementares, de acordo com o projeto do curso;

Art. 5º - É obrigatório que cada Liga Acadêmica tenha um professor orientador do quadro de docentes do curso de vínculo e que será responsável pela orientação, fiscalização e interlocução da Liga com a Direção do Curso;



Art. 6º - O UniCerrado não se responsabiliza pela organização, ações ou despesas das Ligas acadêmicas à ela vinculadas e a utilização de símbolos ou logomarca da IES somente podem ser feitas em eventos e ações devidamente aprovadas conforme o Art. 3º desta Portaria;

Art. 7º - As ligas Acadêmicas do Curso de Medicina devem estar e se manter cadastradas no Conselho de Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina – COLIGAM, submetendo-se as suas normas, fiscalização e diretrizes;

Art. 8º - O Prof. Carlos Dayver de Queiroz, diretamente vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, fica encarregado de orientar os Diretores de Curso e Alunos em relação a questões da constituição, vinculação e fiscalização das Ligas Acadêmicas no âmbito do UniCerrado.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, aos.....

Prof. Welthon R. Cunha
Pró-Reitor de Extensão e A. Estudantis

Prof. Riccely Ávila Garcia
Pró-Reitor de Ensino e Graduação

Profª Eiko Mori Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação